

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33936	MAPA 24 HORAS	UNIDADE	480	160,00	76.800,00
50415	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO DO TIPO CONSULTA MEDICA CARDIOLOGIA	UNIDADE	1600	120,00	192.000,00
52274	EXAME HOLTER 24 HORAS	UNIDADE	480	160,00	76.800,00
52275	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE ERGOMETRICO, TESDE DE ESFORCO OU TESTE SOBRE ESTRESSE FISICO	UNIDADE	480	120,00	57.600,00

Total Fornecedor: 403.200,00

148471 - L. A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 27.702.223/0001-57

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
52267	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA UROLOGISTA	UNIDADE	300	120,00	36.000,00

Total Fornecedor: 36.000,00

Total Geral: 643.200,00

DIAMANTINO, Quarta-feira, 5 de abril de 2023

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **Sr. ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 1768378-5 SSP/MT e CPF N.º 014.474.791-06, como **Fiscal do Contrato nº 054/2023 - cujo OBJETO é:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender a demanda das secretarias Municipais, Diamantino-MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **Sra. ANDRESSA BUENO BATISTONI**, portadora do RG nº 2121023-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 048.736.711-16 como **Fiscal do Contrato nº 050/2023, cujo OBJETO é:** Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e treinamento na área de Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.539/2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por conta da incorporação de recursos com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária, sendo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

10489 - MANUTENÇÃO COM CONVÊNIO

33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 50.000,00

FONTE: 250000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 1o, serão utilizados recursos conforme inciso I, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as seguintes disponibilidades financeiras:

I - Superávit Financeiro exercício 2023 - Fonte 250000000 - Recursos vinculados - exercícios anteriores R\$ 50.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações trazidas por esta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com as transferências que se fizerem necessárias para execução dos programas e ações abertos no Artigo 1o.

Parágrafo Único – As transferências tratadas no caput, poderão ser realizadas até o limite dos créditos abertos em cada ação, obedecendo ainda aos limites de créditos adicionais estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 04 de abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E/OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 13/2023

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais para fazer face ao custeio para atender as ações relacionadas a secretaria municipal de Administração.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:	
X (a) Criação de Ação (especial)	R\$ 50.000,00
(b) Expansão de Ação (suplementar)	
(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):	R\$ 50.000,00

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2023)	Exercício 02 (2024)	Exercício 03 (2025)
R\$ 50.000,00	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: Por não se tratar de despesas de caráter continuado, não há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios (2024 e 2024), considerando não se tratar de despesas continuadas.

Tipos de Recursos	
X (d) Superávit financeiro de exercício anterior	R\$ 50.000,00
(e) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 0,00
(f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 0,00
(g) Dotação orçamentária inicial	R\$ 0,00
(h) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f+g):	R\$ 50.000,00

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
160000000	Anulação parcial de dotação	R\$ 50.000,00
Total:		R\$ 50.000,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO	
(i) Estimativa de Recursos (Superávit Financeiro e anulação parcial de dotações)	R\$ 50.000,00
(j) Estimativa de Aumento de Despesa (Emergencial)	R\$ 50.000,00
(l) IMPACTO (h-i):	R\$ 0,00

Nota Explicativa 2: O impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa estar vinculado o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Diamantino - MT, 03 de abril de 2023

Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretária Municipal de Fazenda **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PL: nº 13/2023

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Declaro ainda que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA). Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I - Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Declaro ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I - Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 03 de abril de 2023

Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 124/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **Sr. MARCOS FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 0741471-4 SSP/MT e CPF sob nº 571.710.251-87, **como Fiscal do Contrato nº 038/2023 - cujo OBJETO é:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção da Escola Estadual Décio Luiz Furigo no distrito de Deciolândia em Diamantino-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 017/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

DECRETO Nº 017/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado de sexta-feira (07 de abril de 2023) Sexta Feira Santa;